

PORTRARIA N° 413 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994 - (REVOGADA)

(Publicada no Diário Oficial de 02/12/1994)

Revogada pela Portaria nº 449/94.

Divulga índices para atualização monetária das taxas, pagas após vencimento.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 3.412, de 30 de agosto de 1994,

RESOLVE

Art. 1º Fixar os índices para atualização monetária das Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e de Prestação de Serviços, quando pagas após seus respectivos prazos de vencimento, a partir de 01/09/94,

VENCIMENTO MÊS/ANO	ÍNDICE PARA ATUALIZAÇÃO
AGO/94	1,119608
SET/94	1,066216
OUT/94	1,049144
NOV/94	1,029558

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

RODOLPHO TOURINHO NETO

Secretário